

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 375/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 172/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 29/03/2021, PROCESSO Nº 2021001973.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.804/0001-40, situada na Segunda Avenida, S/N, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.934-605, neste ato representado pelo Sr. Fernando Antônio Vinhal dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.648.731-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao Instrumento Contratual nº 172/2021 que versa sobre a contratação de empresa para a realização de exames de RT - PCR, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência do Instrumento Contratual.

II.II - Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, da **Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 172/2021)**, sofrerá decréscimo de valor, passando de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem declinados em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 28/09/2021 e findando-se em 27/03/2022.

### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, ambos constantes dos autos 2021001973, Dispensa de Licitação, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 28 dia(s) do mês de Setembro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS**  
**FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

Nome: ALEXSANDRO J. LIMA  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome: ANA MARIA G. OLIVEIRA SILVA  
CPF/MF: 777633941-53



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 375/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 172/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para exame de detecção de Sarvs-Cov-2, para atender o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme descrição abaixo:

| <b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  |   |                   |                       |                     |
|--|---|-------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Especificações</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor Mensal</b> |
|  |   | <b>Mês</b>        |                       |                     |
| 1  | Exame e diagnóstico de teste laboratorial para o novo coronavírus (SARS-CoV-2) realizado por meio de técnica de RT-PCR e sob demanda de amostras. | 100 testes        | R\$ 115,00            | R\$ 11.500,00       |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 06 (MESES) R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)</b> |   |                   |                       |                     |

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer tubos e kits de coleta.
- Tubos e kits de coleta devem ser retirados no laboratório.
- As amostras deverão ser entregues pelo CONTRATANTE. Horário de Funcionamento 24h, De SEG a SAB das 7h às 20h30, DOM das 8h às 17h, nos demais dias e horários, ligar no telefone 62 3094-9204 exclusivamente para a entrega das amostras.
- Disponibilizar os resultados no prazo de ATÉ 7 horas, salvo por motivo de força maior.
- Apresentar qualificação dos serviços prestados.
- **Particularidades da aquisição e/ou do objeto:**
- **Crêterios de aceitação do objeto - exigências técnicas:**

A CONTRATADA deverá entregar os resultados de acordo com o prazo definido na especificação.

Fornecer, ao HGG instruções por escrito dos procedimentos de coleta, manuseio e transporte das amostras.

- **Problemas na aceitação do objeto**

A CONTRATADA deverá recolher as amostras e entregar os resultados nos prazos estabelecidos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que a situação seja sanada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pela CONTRATADA.

**DO PAGAMENTO:**


O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos produtos e o devido atesto da nota fiscal.


Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

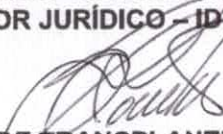
As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 60 (sessenta) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

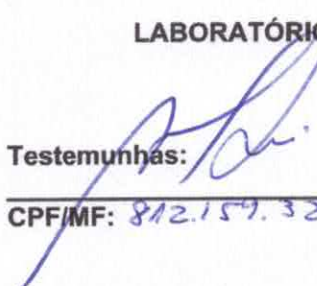
Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de Setembro de 2021.

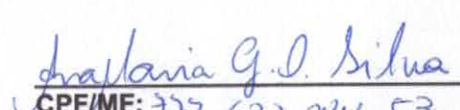
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN**  
**FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 812.159.321-20

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 777.633.941-53